



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.128, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 125.800,65 - SMS”.

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 128.800,65 (Cento e vinte e oito mil e oitocentos reais e sessenta e cinco centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2016, no programa **“0008 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Saúde”** a ação **“3.008 – Aquisição de Veículos”** e **“3295 – Aquisição de Equipamentos Santa Casa de Misericórdia”**, com os elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	 DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.03.10.301.0008.3008	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	48.117,73	4292*
08.03.10.302.0008.3295	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	77.682,92	4293*
T o t a l			125.800,65	

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o saldo da conta corrente nº 04.097528.0-6, no valor de R\$ 48.117,73 (Quarenta e oito mil e cento e dezessete reais e setenta e três centavos) e nº 04.09527.0-9 no valor de R\$ 77.682,92 (Setenta e sete mil e seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), sem ambas da agência 0280 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul de Santana do Livramento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de agosto de 2016.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CARLOS EDUARDO DE MIRANDA ALVES
Secretário Municipal de Administração